

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO N° 122/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E PELA J.P.A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO EDISON.

**CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, com sede à RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, N° 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, representada pelo(a) , Sr(a). **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ n° 13.877.696/0001-80- **JONAS DOS SANTOS CIRILO**

**CONTRATADA: J.P.A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 22.140.414/0001-5, localizada na RUA MONTE CASTELO, N° 69, BAIRRO JARDIM SAO LUIS - IMPERATRIZ/MA - CEP 65913-020, representada pelo(a) Sr(a). JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR, portadora do CPF n° CPF: N° 608.140.163-40.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° CONTRATO N° 122/2023, instruído no Processo Administrativo n° PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO EDISON, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04 MESES, contados a partir de 01 DE JANEIRO 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de continuidade serviços de MEDICAMENTOS que é essencial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL** – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

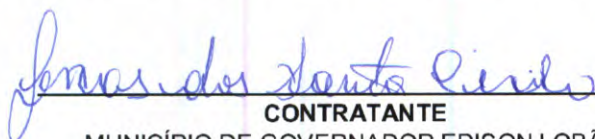
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – As demais cláusulas do CONTRATO N° 122/2023 permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Governador Edison Lobão-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

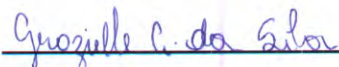
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO, em 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**



**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SA  
CIRILO  
SECRETARIO DE SAUDE

**TESTEMUNHAS:**

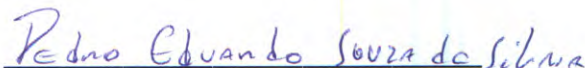


J P A JUNIOR COM. ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:22140414000159

Assinado de forma digital por J P A  
JUNIOR COM. ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159  
Dados: 2024.01.03 16:17:34 -03'00'

**CONTRATADA**

J.P.A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
EIRELI  
JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR



O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

JONAS DOS SANTOS CIRILO, ROBERTO MARINHO BARROS DOS SANTOS.

---

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023**

---

---

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 122/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023; Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023

**CONTRATANTE:** GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE SAUDE; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO,

**CONTRATADA:** J.P.A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOSEIRELI REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR,

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO EDISON

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 155.432,84**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 06 MESES CONTADOS DE 27/12/2023 A 27/06/2024

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JONAS DOS SANTOS CIRILO, JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR.

---

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 171/2023**

---

---

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 171/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº018/2023; Nº LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO: Nº 016/2023

**CONTRATANTE:** GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE SAUDE; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO,

**CONTRATADA:** S. BARROS DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SUELLEM BARROS DE SOUZA,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d28a4026e1d8ed4768575b99eb59e87e126834ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

